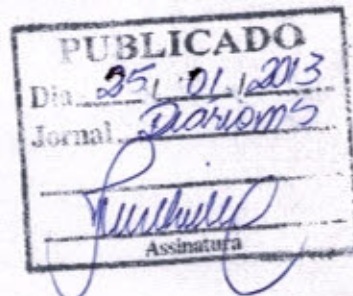




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 428, de 24 de janeiro de 2013.**

*CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma equipe para preparação do Plano diretor Participativo, com desígnio de haver maior mobilização, comunicação e participação dos munícipes.*

**RESOLVE:**

*I – Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Coordenação Municipal de elaboração do Plano diretor Participativo:*

**1. Membros do Poder Público Executivo Municipal:**

- a) *Como Coordenador Luiz Carlos de Souza – representante da Secretaria de Administração;*
- b) *Maria Aparecida da Silva Favaro – representante da Secretaria de Assistência Social;*
- c) *Anderson Francisco da Silva – representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;*
- d) *Eduardo Rodrigo Vieira de Lima – representante da Secretaria de Obras;*
- e) *Luzia Pinho – representante do Departamento de Meio Ambiente;*
- f) *Silvano Luiz Rech – representante da Procuradoria Geral do Município;*
- g) *Neire Meire Batista Marcolino – representante da Secretaria de Saúde;*
- h) *Ana Maria Coelho Belo – representante da Secretaria de Educação;*
- i) *Cleonice Eliane Fantin – representante do departamento de convênios.*

**2. Membro do Poder Público Estadual:**

- a) *Cleberson Marques Brito – representante do DETRAN – MS;*

**3. Membro do Poder Público Legislativo**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

- a) *Elmir Bühler* – representante da Câmara Municipal;
4. *Membros da Sociedade Civil Organizada:*
- a) *Irene Morais* – representante do SINTRAF;
- b) *Maurício Brandão* – representante a Associação de Moradores do Bairro Boa Vista;
- c) *Renato Silva* – representante da APLINI – Associação de Produtores de Leite do Indaiá Itaquirai;
- d) *Valmir Lopes* – representante da Associação Comercial;
- e) *Avarildo Rodrigues de Oliveira* – representante da Associação de Agricultores Diamante Verde;
- f) *Joel José Cardoso* – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquirai;
- g) *Carlos Machado da Fonseca* – Representante da Maçonari;
- h) *Paulo do É* - Representante da Associação 8 de Março.

*II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 424, de 21 de janeiro de 2013, bem como seus efeitos e disposições em contrário.*

2013.

*Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 24 de janeiro de*

  
**RICARDO FAVARO NETO**  
*Prefeito Municipal*